



PUBLICADO

Jornal: *Diário Eletrônico*

Edição: *1.907*

Página: *17*

Data: *25 / 02 / 2022*

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 1.022/2022

SÚMULA: Altera a tabela "B" do anexo III constante da lei Municipal nº 248/2007 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado a tabela "B" do anexo III constante da Lei Municipal nº 248/2007, atualizada através da Lei Municipal nº 259/2008.

Art. 2º. Os agentes políticos I e II constantes da tabela, foram atualizados de conformidade com a Lei Municipal nº 273/2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial a Lei nº 285/2009**, que passará a vigorar renumerada de Lei nº 1.022/2022 em virtude de equívoco na numeração original, mantidos os efeitos da mesma até a publicação desta.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal